



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Advertências / Notificações	18
Notificação da Liberação de Recursos do Governo	
Federal / Estadual	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.591, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 439.785,61 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.198, de 04/12/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 1235 - Funcional: 15.451.0058-1.518

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0233 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 384.205,00

Ficha: 1236 - Funcional: 15.451.0058-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - 100.0233 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 55.580,61

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 439.785,61

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.592, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil

reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.199, de 04/12/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1237 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.3.90.39.00 - 02 - 801.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.593, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.201, de 04/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 151.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 3 de 18

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0679 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0683 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 120.000,00

Ficha: 0684 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Total da Anulação

.....R\$ 151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0318 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 801.0017 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.598, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna público o resultado do Processo de Atribuição, referente à ampliação de Jornada Semanal de Trabalho Docente, do Professor de Educação Básica II do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a Jornada Semanal de Trabalho Docente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.488/2016 e os Decretos nº 10.950/2016 e 14.556/2025, do Titular de Cargo de Professor de Educação Básica II, conforme segue:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE SEDE DE EXERCÍCIO
Júlio César Sancho Santos	42.***.***-6	Ampliada para Jornada Básica de 25 horas	CEPM "Paulo Freire" EF e EJA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.599, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna público o resultado da Remoção "ex officio" 2026 do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica removido por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o inciso I, § 2º, artigo 11 do Decreto nº 14.556/2025, o Titular de Cargo de Professor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 4 de 18

Educação Básica I, conforme segue:

Professor de Educação Básica I:

***Jornada Semanal de Trabalho Docente - mantida**
na JSTD Completa de 30h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Tatiana de Souza Rocha	33.xxx.xxx-1	30h	EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon" (PE)	EMEF "João Alves da Costa" (EF)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 16 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.600, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2026, referente ao exercício 2025, do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/2016, os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

Professor de Educação Básica I:

***Jornada Semanal de Trabalho Docente - mantida**
na JSTD Completa de 30h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Eliane Cristina de Oliveira	27.xxx.xxx-4	30h	EMEF "João Alves da Costa" (EF)	EMEF "Prof.ª Gessy Martins Beozzo" (EF)
Fernanda Bibiano Lourenço da Silva	34.xxx.xxx-8	30h	EMEI "Professor Agostinho Perazza" (PE)	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI)
Flávia de Moraes Rodrigues	42.xxx.xxx-6	30h	EMEI "Professor Agostinho Perazza" (PE)	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI)
Jackeline Silva Arantes (II)	23.xxx.xxx-X	30h	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI)	EMEI "Prof. Kitisí Iamauti" (PE)
Luciana Paula Pereira Amendola	33.xxx.xxx-6	30h	EMEI "Professor Agostinho Perazza" (PE)	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI)
Thaís Neres Almeida Campoy	44.xxx.xxx-1	30h	EMEIEF "João Santos Meira" (EF)	EMEIEF "João Santos Meira" (EI)

***Jornada Semanal de Trabalho Docente - mantida**
na JSTD Básica de 25h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Andrea Guadalupe Michelle Fah Siriani	45.xxx.xxx-5	25h	EMEI "Menino Jesus" (CR)	EMEI "Gilda Junqueira Villela" (CR)
Cibele Castro Manoel Teodoro	42.xxx.xxx-3	25h	EMEI "Prof. Ismael Castro de Araújo" (CR)	EMEI "Menino Jesus" (CR)

***Jornada Semanal de Trabalho Docente - ampliada**
da JSTD Básica de 25h para JSTD Completa de 30h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
------	----	------	-------------------	-----------------

Adriana Massanti	20.xxx.xxx-4	30h	EMEI "M.ª de Lourdes Alencar Silva" - Prof.ª Lurdinha (CR)	EMEI "Prof.ª Alda Therezinha Perches Queiróz" (PE)
Ana Paula Lima Zarur	29.xxx.xxx-5	30h	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" (PE-CE)	EMEI "Prof. Kitisí Iamauti" (PE)

***Jornada Semanal de Trabalho Docente - reduzida**
da JSTD Completa de 30h para JSTD Básica de 25h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Jéssica dos Santos Alves	47.xxx.xxx-8	25h	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI)	EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin" (CR)
Judite Cristiane Santana (II)	27.xxx.xxx-1	25h	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI)	NAIAEE "Prof.ª Elizabeth Guedes Chinali" (SRM)
Kátia Suzelle Pinheiro	20.xxx.xxx-3	25h	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" (PE)	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" (PE-CE)

Professor de Educação Básica II:

*Artes

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Maura Helena Ferreira de Carvalho	29.xxx.xxx-0	20h	EMEF "João Alves da Costa"	EMEFCM "Prof.ª M.ª Cristina Sutti Lopes Moreno"

Art. 2º - Nos casos de alteração de Jornada Semanal de Trabalho Docente no Concurso de Remoção, a mesma só se concretizará a partir de 1º/02/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 16 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.601, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2025, referente ao exercício 2024, do Pessoal Docente Readaptado Definitivamente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/16 e Instrução nº 359/2024, os Titulares de Cargo, readaptados definitivamente, de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

Professor de Educação Básica I readaptado definitivamente:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Fernanda Golmíia I	24.xxx.xxx-6	20h	EMEI "Engº Lavoisier Monney Jr."	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"
Fernanda Golmíia II	24.xxx.xxx-6	20h	EMEI "Engº Lavoisier Monney Jr."	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 5 de 18

Lins, 16 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 16 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 125.564,04 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.216, de 18/12/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 1238 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.11.00-05-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 125.564,04

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.271,00 (oitenta e cinco mil,

duzentos e setenta e um reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.214, de 18/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0120 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL.....

R\$ 85.271,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0038 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 3.215,00

Ficha: 0040 - Funcional: 12.367.0049-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0101 - Funcional: 12.365.0116-1.732

4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 78.556,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0148 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 1.500,00

Total

Anulação.....R\$ 85.271,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 6 de 18

DECRETO Nº 14.610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.760,14 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.215, de 18/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.760,14

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0992 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.578,11

Ficha: 1000 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 370,00

Ficha: 1010 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 46,96

Ficha: 1021 - Funcional: 04.122.0007-2.980

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 493,33

Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 1025 - Funcional: 23.691.0007-2.911

3.3.50.39.44 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 142,68

Ficha: 1027 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 129,06

Total da

Anulação.....R\$ 14.760,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.611, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.211, de 18/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 102.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0820 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0979 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 1058 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 45.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 7 de 18

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
121.372,96 (cento e vinte e
um mil, trezentos e setenta e
dois reais e noventa e seis
centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.212, de 18/12/2025,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA

Ficha: 1104 - Funcional: 13.392.0048-2.466

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA...R\$ 121.372,96

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL...R\$ 50.000,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

Ficha: 1075 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS...R\$ 35.100,00

Ficha: 1084 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE...R\$ 10.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA

Ficha: 1088 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
OUTRAS.....R\$ 1.800,00

Ficha: 1089 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA.....R\$ 100,00

Ficha: 1090 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA...R\$ 8.600,00

Ficha: 1092 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 600,00

Ficha: 1093 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA...R\$ 1.000,00

Ficha: 1094 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.172,96

Ficha: 1108 - Funcional: 13.391.0048-2.908

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA...R\$ 3.000,00

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
TURISMO

Ficha: 1123 - Funcional: 23.695.0065-4.010

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 121.372,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 47.762, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª **Suzana
Teles Ricci**, matrícula 3830/1, Educador Social, referência
4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE
CHECON, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de
22/12/2025 a 26/12/2025, concedidos conforme Portaria nº
36.984, de 07/02/2019, referente ao período de 03/01/2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 8 de 18

a 02/01/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 01 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.763, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Suzana Teles Ricci**, matrícula 3830/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/12/2025 a 31/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.546, de 12/09/2025, referente ao período de 03/01/2019 a 07/08/2025, restando saldo de 85 (oitenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.792, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Fabiana Real da Silva Santos**, matrícula 1322/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/12/2025 a 12/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.587, de 09/08/2022, referente ao período de 17/07/2015 a 18/02/2022, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.793, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sergio Sacramento Sanches**, matrícula 471/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/05/2019 à 04/12/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.794, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Calegari**, matrícula 505/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/05/2019 à 14/12/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.795, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Benedito dos Santos**, matrícula 511/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/05/2019 à 13/12/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 14/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 9 de 18

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.796, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ivaldo Barboza Filho**, matrícula 988/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/05/2019 à 12/12/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.797, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elair Porto Dourado**, matrícula 1954/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/05/2019 à 18/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.798, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio**

Carlos Monteiro, matrícula 2034/1, Podador de Árvore, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/05/2019 à 07/12/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Juliana Correa Mariano**, matrícula 2344/2, Prof. Ed. Básica II - Artes, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/04/2019 à 30/11/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 01/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.800, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Fernandes Souza de Paula**, matrícula 2995/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/05/2019 à 19/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 10 de 18

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Custodio Marcelino de Jesus**, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TESOURARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/05/2019 à 19/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jean Carlos Moretin**, matrícula 3011/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2019 à 20/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Munhoz**, matrícula 3012/1, Operador de Máquina Leve,

referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2019 à 20/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.804, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CADASTRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2019 à 20/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elizabete Regina Salazar de Andrade**, matrícula 4617/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/05/2019 à 08/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 11 de 18

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Ielde Simone Alencar Silveira**, matrícula 4993/7, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/05/2019 à 22/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 23/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Daniele Rosa Bomfim Padilla**, matrícula 5174/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/04/2019 à 01/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Jane Moreno**, matrícula 5175/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05%

(cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/05/2019 à 04/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rodrigo Benuto**, matrícula 5176/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/05/2019 à 10/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.810, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Willian Roger Roncoleta Lopes**, matrícula 30305/3, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/12/2020 à 08/12/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 09/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 12 de 18

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Fernandes Souza de Paula**, matrícula 2995/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, efetiva, admitida em 15/02/2011, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 20/12/2025, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Custodio Marcelino de Jesus**, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, efetivo, admitido em 17/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 20/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jean Carlos Moretin**, matrícula 3011/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, efetivo admitido em 18/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 21/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei

Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.814, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Munhoz**, matrícula 3012/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, efetivo, admitido em 18/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 21/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.815, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, efetiva, admitida em 01/06/2006, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 21/12/2025, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.816, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 13 de 18

CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. **Claudio Sconfienza**, matrícula 269/1, Educador Recreacionista, referência 8“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/04/2019 a 13/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.817, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Lourdes Vieira Camargo**, matrícula 975/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/04/2019 a 28/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.818, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Alair Gonçalves Bonani**, matrícula 981/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/04/2019 a 29/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.819, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Delcio Pascuino**, matrícula 2027/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/04/2019 a 14/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.820, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marcela Cristina de Paula Oliveira**, matrícula 2032/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - BOLSA FAMILIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/04/2019 a 25/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.821, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 14 de 18

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jair Aparecido Barbosa**, matrícula 2225/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/09/2020 a 24/09/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.822, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Leandro Pires**, matrícula 4668/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E EGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/04/2019 a 05/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.823, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Francine Borges de Camargo**, matrícula 4671/1, Psicólogo, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/04/2019 a 06/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo

13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.824, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joselito Soares**, matrícula 4673/1, Encanador, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/04/2019 a 09/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Paulo Henrique Silva Antonio**, matrícula 4674/1, Eletricista, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/04/2019 a 09/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.826, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 15 de 18

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Thaís Maria de Oliveira**, matrícula 4676/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/04/2019 a 17/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.827, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Andreia Muhammad Abdel Baqui**, matrícula 5170/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/04/2019 a 17/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.828, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Maíza de Fatima Marangon**, matrícula 31264/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/04/2019 a 03/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020,

publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.829, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Samira Laura Aboud**, matrícula 4539/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, fruir 21 (vinte e um) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/2025 a 31/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.246, de 09/06/2025, referente ao período de 08/08/2018 a 07/08/2023, restando saldo de 69 (sessenta e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
09 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.830, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Roseli Aparecida Bernardes de Souza**, matrícula 4514/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/2025 a 20/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.716, de 07/11/2024, referente ao período de 18/03/2018 a 20/10/2024, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
09 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.831, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Roberto Lessa dos Santos**, matrícula 4260/1, Servente de Obras,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 16 de 18

referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/12/2025 a 21/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 32.187, de 17/10/2016, referente ao período de 14/09/2011 a 13/09/2016, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.832, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Elisangela Rodrigues Novais Silva**, matrícula 4513/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF.ª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/12/2025 a 18/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.715, de 07/11/2024, referente ao período de 11/03/2018 a 13/10/2024, restando saldo de 53 (cinquenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.833, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Fernando Rodrigues dos Santos**, matrícula 4675/1, Prof. Ed. Básica II - Informática, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/12/2025 a 17/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.750, de 01/12/2025, referente ao período de 14/04/2019 a 16/11/2025, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Lucas Gutyerri Silva Dias Pereira**, matrícula 5210/1, Agente de Combate Às Endemias, referência 103“1”, portador do RG nº***.155.355.*-SSP/SP, CPF/MF nº ***453228** e da Carteira Nacional de Habilitação nº 07221522959 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 10 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.835, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 08/12/2025, a Portaria nº 44.697, de 29/01/2024, que concedeu à Sr.ª **Inaidi Ferreira de Moraes Souza**, matrícula 4800/5, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 10 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL (CNPJ nº 35.546.205/0001-51), TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR CONTEMPLANDO RECURSOS HUMANOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO ASSIM, MELHORIA DA QUALIDADE E EXCELÊNCIA DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 17 de 18

PROCESSOS EDUCACIONAIS, DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE QUE A CERCA DENTRO DO MUNICÍPIO DE LINS, OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07813/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **SUPRESSÃO DE VALOR**, sendo esta supressão na importância de R\$ 122.253,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) mensais, referente a 02 (duas) parcelas do repasse mensal, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025.

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo a supressão de R\$ 122.253,80 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

Parecer jurídico: 01/10/2025

Assinatura: 16/12/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 18 de dezembro de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 18 de 18

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 109/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Dezembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 33.214,40 (trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinados a RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 87.423,12 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE;
- VI. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Lins, 16 de dezembro de 2025.



Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

JOAO LUIS
LOPES

PANDOLFI:267
61676851

Assinado de forma
digital por JOAO LUIS
LOPES
PANDOLFI
Dados: 2025.12.17
17:00:18 -03'00'

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4281



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b784fe6eb17d3b2e848a07e5fb18b9d251cfd001fbdf421ec2cfa64990f4bb4
Link de validação: <https://valida.ae/4d620c1e78e127ee12b042880b382b7ff3840569903fbbd40?sv>

